RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar de verba orçamentária da Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPÊ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução autoriza a área contábil da Câmara de Vereadores abrir crédito adicional suplementar de verba orçamentária do Legislativo Municipal com a finalidade de suprir insuficiência destas dotações, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial de suas dotações, nos termos do inciso II do art. 7º, II da Lei Municipal nº 1.680/2018.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) em reforço à dotação orçamentária da Câmara de Vereadores, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 2001: Manutenção dos Trabalhos Legistativos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serv de Terc. Pess Jurid. R$ 6.000,00

Rua Frei Casimiro Zaffonatto, 1060 – IPÊ – RS – Fone: (54) 3233-1397
e-mail: camara@ipe-rs.com.br – site: www.camaraipe.com.br

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior dar-se-á através de redução parcial das seguintes verbas orçamentárias vigentes da Câmara:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 2001: Manutenção dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.93.00.00.00.00 0001 Ind. E Restituição R$ 6.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipê, em 02 de SETEMBRO de 2019.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2019.